

Política pública e sustentabilidade: possibilidade de interface no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Public policy and sustainability: possibility of interface in National School Meal Program (NSMP)

Graciela Caroline Gregolin*

Marcos Roberto Pires Gregolin**

Rozane Marcia Triches***

Wilson João Zonin****

Resumo: Este estudo analisa se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da participação da agricultura familiar, relacionou-se com as dimensões econômica, ambiental e social do desenvolvimento sustentável, e também verifica se as comunidades tradicionais o acessam. Trata-se de um estudo exploratório, descritivo e qualiquantitativo realizado no Sudoeste Paranaense. Efetivamente, 24 (57%) dos municípios participaram desta pesquisa. Verificou-se que, entre 2011 a 2015, 18 atingiram a média de aquisição da agricultura familiar exigida pela lei, porém apenas 01 adquiriu produtos orgânicos certificados e em média pouco mais de 2% dos agricultores familiares participaram da execução do PNAE. Notou-se que não houve compra de povos tradicionais em nenhum dos 04 municípios onde se localizam estas comunidades. Percebe-se que a política pública é relevante, contudo, apesar dos avanços observados no percentual de compra, sua operacionalização ainda não é plena, necessitando de aprimoramento e consolidação, inclusive na inclusão de comunidades tradicionais em sua implementação.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável. Agricultura Familiar. Comunidades Tradicionais. Segurança Alimentar e Nutricional.

Abstract: This study analyzes whether the National School Meal Program (NSMP), through the participation of family farming, had relation with the economic, environmental and social dimensions of sustainable development, and also verify if the traditional communities access it. It is an exploratory, descriptive, qualitative

* Graduada em Nutrição pela FADEP, Mestra em Desenvolvimento Rural Sustentável pela UNIOESTE, Professora do Curso de Nutrição da FADEP. gracigregolin@hotmail.com

** Graduando em Tecnologia de Gestão de Cooperativas pela UNICESUMAR, Graduado em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela FADEP, Mestre em Desenvolvimento Rural Sustentável pela UNIOESTE e Doutorando em Extensão Rural na UFSM. marcosgregolin@yahoo.br

*** Doutora em Desenvolvimento Rural (UFRGS), Professora do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável da Universidade Federal da Fronteira Sul. E-mail: rozane.triches@gmail.com

**** Engenheiro Agrônomo e Mestre em Extensão Rural pela UFSM, Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural pela UFPR, Professor adjunto do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS - UNIOESTE - Marechal Cândido Rondon. wzonin@yahoo.com.br

and quantitative study carried out in the Southwest Paraná. Effectively, 24 (57%) municipalities participated in this research. It was found that, between 2011 and 2015, 18 reached the average acquisition of family agriculture for school meal required by law, however, only 01 they got certified organic products and, on average, just over 2% of family farmers participated in the implementation of NSMP. There was no acquisition of traditional peoples in any of the 04 municipalities where these communities are located. It was observed that public policy is relevant, however, although the improvements observed in the percentage of purchase, its operationalization is not yet complete, requiring improvement and consolidation, including the inclusion of traditional communities in its implementation.

Key words: Sustainable Development. Family Farming. Traditional Communities. Food Security and Nutrition.

Recebido em: 22/08/2017. Aceito em: 05/11/2017

Introdução

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi criado na década de 1955 como uma das primeiras iniciativas para amenizar a fome e a desnutrição que, na época, acometiam parcela significativa da população de todo o país (BRASIL, 2015). Atualmente, além de ser uma política pública exemplar na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), também visa favorecer o desenvolvimento sustentável. Para cumprir este objetivo o programa almeja, fundamentalmente, a alimentação saudável e adequada aos escolares através do apoio à agricultura familiar (AF) e a agroecologia, cuja concretização promove a inclusão social, a valorização da cultura e o resgate dos hábitos alimentares locais.

Tal ação está admitida na Lei 11.947 homologada em 2009, a qual exige que no mínimo 30% dos recursos provenientes do governo federal para alimentação escolar sejam utilizados para compra de produtos oriundos da agricultura familiar, priorizando assentamentos rurais e comunidades tradicionais - indígenas e quilombolas - e preferencialmente orgânicos e/ou agroecológicos (BRASIL, 2009, Art. 2º; BRASIL, 2013, Art. 2º).

A agricultura familiar no Brasil é responsável por parcela significativa da produção de alimentos básicos do país, os quais - muitas vezes - representam a cultura e os costumes de cada localidade. Segundo dados do Censo Agropecuário (2006) a AF responde por 87% da produção de mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, 30% do trigo,

58% do leite, 59% dos suínos, 50% das aves e 30% dos bovinos.

Todavia, embora se reconheça a importância social, ambiental, cultural e também econômica da AF, ainda são manifestas as dificuldades vivenciadas pelos produtores, tais como, falta de mão de obra, de canais de comercialização e tecnologias para produção (SEN, 2010; BUAINAIN, 2006). Igualmente, segundo Costabeber e Caporal (2003, p. 01) a agricultura familiar mostra-se como “um segmento que tem sérias dificuldades para sua reprodução social, ao mesmo tempo em que representa a forma de organização mais adequada para potencializar o desenvolvimento agrícola e rural”.

Nesse sentido, o apoio aos agricultores familiares, de modo a incentivar a produção de alimentos sustentáveis, é fundamental, tanto pela possibilidade de melhorar a qualidade e a diversidade de produtos na alimentação escolar, como também, pela capacidade de incremento de renda e ocupação aos agricultores familiares, através da garantia de um importante canal de comercialização de seus produtos durante todo o ano letivo. Além de que, permite resgatar a cultura e os hábitos alimentares da região através do fornecimento de alimentos frescos e/ou com processamento mínimo, sazonais e com menor teor de agroquímicos, ou isentos destes, no caso dos orgânicos/agroecológicos, possibilitando uma conexão entre o campo e a cidade.

Essa inter-relação, alimentação escolar e agricultura familiar, promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e apoio à agricultura

familiar, é o principal diferencial do programa, o qual concretiza a ideia de uma política de alimentação escolar sustentável.

A abordagem de SAN é um processo ainda em construção, fundamentado - especialmente - pela integração dos múltiplos aspectos condizentes ao sistema agroalimentar (produção, abastecimento, comercialização e consumo) e, baseia-se nos seguintes princípios: Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), o qual exprime o tripé quantidade-qualidade-regularidade; soberania alimentar, concernente ao resgate e preservação da cultura alimentar dos povos e à sustentabilidade do sistema agroalimentar; intersetorialidade; equidade e participação social (TRICHES; GERHART; SCHNEIDER, 2013).

O termo sustentável está além da ideia de crescimento econômico, a sustentabilidade é compreendida como um processo contínuo e multidimensional, o qual integra outras dimensões, das quais, as dimensões social e ambiental (SACHS, 2009). Nesse aspecto, o desenvolvimento sustentável, está relacionado à promoção da qualidade de vida de forma integral, plena e duradoura para todos os indivíduos (SEN, 2010). Ademais, de acordo com Gregolin et al., (2017a) para Sachs a promoção do desenvolvimento sustentável está diretamente ligada à redescoberta do rural, e esta redescoberta se dará a partir da atribuição de centralidade para a agricultura familiar, retirando-a de um papel coadjuvante e passando a tratá-la como alavanca do desenvolvimento rural. Contudo, para isso, faz-se necessário garantir ao segmento, além de outros “capitais” o acesso aos mercados.

No entanto, apesar da importância da Lei 11.947/2009 para o aprimoramento da alimentação escolar e como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar, vários municípios e estados brasileiros no primeiro ano de execução (2010) não conseguiram atingir o percentual mínimo de 30% da AF para a AE, como é o caso de 23,3% dos municípios e estados da região Oeste, 27,5% da região Nordeste, 21,5% da região Norte, 26,3% da região Sudoeste e 10,9% da região Sul (SARIVA et al., 2013).

Em anos mais recentes, igualmente, verificou-se municípios que não atingiram o percentual exigido em lei. Pode-se mencionar o estudo realizado no Território Centro-Sul do Paraná entre 2010 e 2013, o qual apontou que dos 12

municípios, somente 05 atenderam os 30% exigidos em lei, ao passo que 04 alcançaram 20 a 29%, 01 município alcançou 10 a 19% e 02 municípios menos de 10% (GREGOLIN et al., 2016).

Estudo publicado sobre a realidade do programa no Território Cantuquiriguaçu revela que ao longo do período de 2010 a 2014 houve aprimoramento por parte das prefeituras. Em 2010 apenas 03 dos 10 municípios atenderam o estabelecido pela lei, ao passo que em 2014 esse número passou para 08. De acordo com Gregolin et al. (2017b), este desempenho, tido como favorável, não deve eximir as prefeituras em buscar o aprimoramento da execução do programa, haja vista que algumas delas conseguiu atingir a meta com pouca margem, além de que 02 não atingiram o percentual mínimo.

No Sudoeste Paranaense, pesquisas anteriores já revelaram certa irregularidade na execução do PNAE. No ano de 2011, constatou-se que dos 42 municípios que integram o território, segundo relato dos gestores, 07 municípios não atingiram a porcentagem mínima exigida na lei e 01 município não adquiriu tais produtos (GREGOLIN et al., 2016).

Isto posto, pretendeu-se com este estudo analisar se no Sudoeste Paranaense o PNAE, através da participação da agricultura familiar, possibilitou interface com o desenvolvimento sustentável. Infere-se que para este estudo foram adotadas as dimensões do desenvolvimento sustentável propostas por Ignacy Sachs, a saber: dimensões econômica, ambiental e social da sustentabilidade (SACHS, 2009). Em âmbito específico, buscou-se diagnosticar o percentual de compra de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar nos municípios do Sudoeste Paranaense entre os anos de 2011 a 2015; identificar municípios que adquiriram produtos orgânicos em 2013; verificar o número de agricultores que efetivamente comercializaram para o PNAE em 2013, bem como o percentual correspondente destes em comparação com o total de agricultores familiares do município e averiguar se houve aquisição de alimentos para o programa de povos e comunidades tradicionais.

Para tanto, inicia-se apresentando os métodos e ferramentas utilizados para o alcance do objetivo proposto. Seguidamente, dedica-se a explicar os resultados encontrados, sendo estes divididos nas três dimensões supracitadas. Por

fim, constam as considerações finais da pesquisa, as quais, para além dos dados aqui apresentados, buscam apontar caminhos e possibilidades para o constante aprimoramento da política pública.

Metodologia

A pesquisa constitui-se como um estudo de caráter exploratório, descritivo e quali-quantitativo.

Em pesquisas de caráter exploratório-descritivo, de acordo com Marconi e Lakatos (2003) e Gil (2008), tem-se como objetivo primordial compreender determinado fenômeno em um cenário amplo e heterogêneo, no caso concreto a implementação do artigo 14 da Lei 11.947/2009 nos 42 municípios do Sudoeste Paranaense. Por fim, ressalta-se que “as pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática.” (GIL, 2008, p. 28).

Além disso, Minayo e Sanches (1993, p. 247) argumentam que “[...] do ponto de vista metodológico, não há contradição, assim como não há continuidade, entre investigação quantitativa e qualitativa. Ambas são de natureza diferente”, contudo,

[...] é de se desejar que as relações sociais possam ser analisadas em seus aspectos mais “ecológicos” e “concretos” e aprofundadas em seus significados mais essenciais. Assim, o estudo quantitativo pode gerar questões para serem aprofundadas qualitativamente, e vice-versa (MINAYO; SANCHES; 1993, p. 247).

A presente pesquisa foi iniciada no segundo semestre de 2014, tendo a sua primeira fase operacionalizada por meio de levantamento de dados secundários nos sites do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para que se cumprisse o objetivo de averiguar o percentual de compra dos 42 municípios no período de 2011 a 2015. Marcou o início da segunda etapa da pesquisa a realização de contato telefônico com o nutricionista responsável técnico pela alimentação escolar de cada município do Sudoeste Paranaense, momento em que foi apresentado a justificativa, a relevância

e o objetivo do estudo, bem como salientado o caráter científico do mesmo. Dos 42 municípios que compõe o Sudoeste Paranaense, obteve-se contato com 40 nutricionistas, isto, pois uma encontrava-se em licença maternidade e a outra em férias (ulteriores tentativas foram realizadas, mas não se logrou êxito nos contatos).

Na sequência, procedeu-se a coleta de dados por meio de um questionário *on-line*, composto por questões objetivas, abertas e semiabertas, sobre a execução do PNAE no ano 2013, ano letivo anterior à realização desta etapa, encaminhado ao nutricionista responsável técnico pela alimentação escolar dos 40 municípios contatados, juntamente com a carta de apresentação do estudo¹.

O questionário foi elaborado, enviado e devolvido através da plataforma *on-line Google Docs*, no endereço eletrônico informado pelos nutricionistas no contato inicial. A escolha do instrumento levou em consideração que, conforme Goode e Hatt (1979), o questionário é um instrumento muito útil, especialmente, quando os informantes estão geograficamente dispersos, tal como sucedeu nesta pesquisa.

Vale ressaltar que o instrumento de coleta de dados foi pré-testado em outra população, mas com os mesmos atores (nutricionistas); tal procedimento visou avaliar se o questionário estava adequado ao objetivo do estudo e compreensível ao inquerido, e diante disso foi possível ajustar possíveis equívocos. Nesse sentido, o pré-teste garantiu a fidedignidade, validade e operacionalidade do questionário (MARCONI; LAKATOS, 2003).

No decorrer do estudo, realizaram-se sucessivos contatos com os nutricionistas, via e-mail e telefone, pretendendo otimizar o retorno do questionário, bem como esclarecer algumas informações. Cabe evidenciar a dificuldade vivenciada em obter contato com os nutricionistas, a indisposição e insegurança de alguns quanto ao fornecimento de informações, bem como a

¹ Salienta-se que o estudo teve início em 2014, ocasião onde foram realizadas as primeiras coletas de dados secundários e também a pesquisa de campo. Em momento posterior, concomitante a coleta de dados primários e a sistematização das informações houve um esforço para atualização das informações quantitativas do programa, esforço este que resultou na amplitude das informações apresentadas sobre o percentual de compras, os quais ilustram o desempenho das prefeituras ao longo do período de 2011 a 2015.

falta de conhecimento de parte dos nutricionistas sobre a execução do programa.

Nesse sentido infere-se que o procedimento adotado para delimitação da amostra foi o não probabilístico por acessibilidade, haja vista que “nem sempre é possível se ter acesso a toda a população objeto de estudo, sendo assim é preciso dar segmento a pesquisa utilizando-se a parte da população que é acessível na ocasião da pesquisa” (COSTA NETO, 2002, p.43).

Após o retorno dos questionários, os dados foram selecionados, codificados e tabulados (MARCONI; LAKATOS, 2003). A análise dos dados deu-se tendo por base as três dimensões do desenvolvimento propostas por SACHS (2009) da seguinte maneira: I - dimensão econômica: percentual de compra; II - dimensão ambiental: aquisição de orgânicos; III - dimensão social: número e percentual de agricultores envolvidos.

Também foram empregadas análises de média e tabulação cruzada dos dados e muniu-se de recursos gráficos (tabelas e gráficos) para apresentação dos resultados. Para a análise e interpretação utilizou-se o *Software Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), versão 20.

Para atender ao último objetivo específico, além de realizadas pesquisas bibliográficas sobre o tema dos povos e comunidades tradicionais, buscou-se em bancos de dados e documentos governamentais a informação sobre em quais

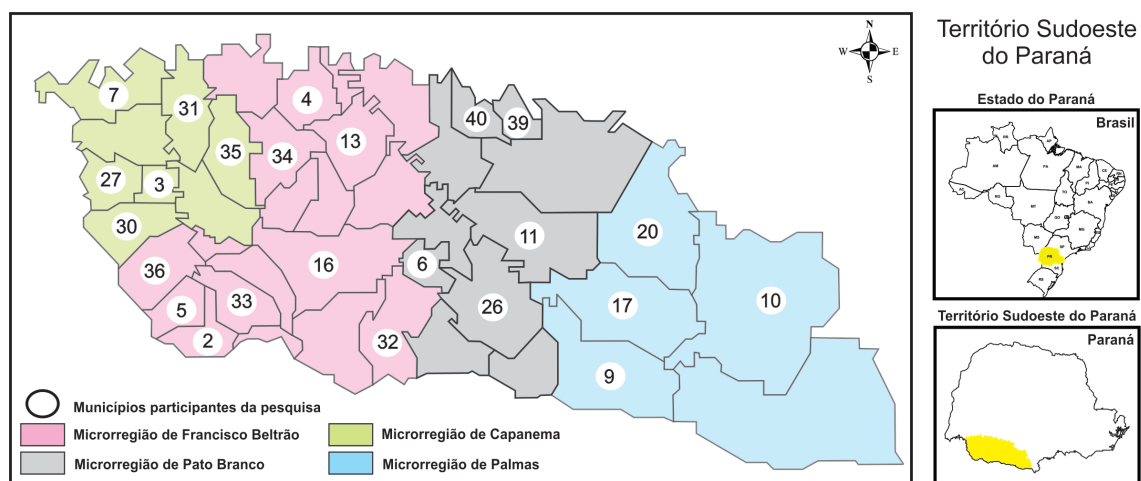
municípios do Sudoeste Paranaense existem tais comunidades. Observou-se que nos municípios em estudo existem comunidades indígenas e quilombolas, e para constatar se as prefeituras adquirem ou não produtos para a alimentação escolar nestas comunidades realizou-se um novo contato com as nutricionistas para descortinar a questão. Também foram realizadas entrevistas com lideranças destes municípios tendo como objetivo conhecer melhor a realidade que hora se investiga.

Evidencia-se que o projeto de pesquisa, o qual fundamentou a realização da dissertação de mestrado a qual se desmembrou no presente trabalho, foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste.

Resultados

Dos 40 questionários enviados, 24 foram respondidos, ou seja, obteve-se retorno de 57% do universo total da pesquisa (figura 1). Evidencia-se que “em média, os questionários expedidos pelo pesquisador alcançam 25% de devolução” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 2001); em comparação, no presente estudo obteve-se um retorno significativo dos questionários enviados, atingindo um percentual representativo do Sudoeste Paranaense.

Figura 1. Municípios do Sudoeste Paranaense que participaram da pesquisa



Fonte: Elaborado pelos autores (2016).

LEGENDA: (2) Barracão; (3) Bela Vista da Caroba; (4) Boa Esperança do Iguaçu; (5) Bom Jesus do Sul; (6) Bom Sucesso do Sul; (7) Capanema; (9) Clevelândia; (10) Coronel Domingos Soares; (11) Coronel Vivida; (13) Dois Vizinhos; (16) Francisco Beltrão; (17) Honório Serpa; (20) Mangueirinha; (26) Pato Branco; (27) Pérola d'Oeste; (30) Pranchita; (31) Realeza; (32) Renascença; (33) Salgado Filho; (34) Salto do Lontra; (35) Santa Izabel do Oeste; (36) Santo Antônio do Sudoeste; (39) Saudade do Iguaçu; (40) Sulina.

Ademais, visando aferir o alcance do estudo para além da porcentagem correspondente ao universo total, tomou-se o cuidado de verificar se os 24 municípios que retornaram o questionário representavam as 04 microrregiões geográficas que compõem o Sudoeste Paranaense – Capanema, Francisco Beltrão, Palmas e Pato Branco (IPARDES, 2012). Nessa análise, conforme a figura 1, também se observou um indicativo satisfatório quanto à abrangência da amostra.

A interface entre a agricultura familiar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Sudoeste Paranaense

De acordo com Triches (2012, p. 90) “a emergência da alimentação escolar como uma questão política dá-se a partir das discussões de SAN no Brasil”, momento em que os programas alimentares tornam-se uma maneira de enfrentar a fome e a pobreza, bem como o sobrepeso, obesidade e doenças crônicas não transmissíveis, oriundas da má nutrição da população. Assim, para a autora, “esse movimento caracterizar-se-ia por uma nova era para o PAE, que não só buscaria atingir objetivos alimentares e nutricionais, mas também o desenvolvimento sustentável”.

Sendo assim, neste estudo buscou-se analisar se a execução do PNAE no Sudoeste Paranaense favoreceu o desenvolvimento sustentável e a Segurança Alimentar e Nutricional

através da interação com agricultura familiar, principalmente, no que diz respeito às dimensões econômica, ambiental e social.

A dimensão econômica

A economia na promoção do desenvolvimento sustentável não é primazia, mas é fator essencial para garantir certa autonomia aos indivíduos, e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar da população e atendimento dos direitos humanos básicos. A dimensão econômica do desenvolvimento deve ser voltada, especialmente, para melhorar a qualidade de vida, promover a inclusão social e melhorar a distribuição de renda (SACHS, 2009; PERISSATO, 2009; SEN, 2010; FREITAS, 2011).

Nesse sentido, a principal exigência da Lei 11.947/2009, que infere o mínimo de 30% de aquisição de produtos da agricultura familiar com recursos provenientes do FNDE, visa - por meio do investimento financeiro - inserir os agricultores familiares no mercado, incentivar a produção diversificada, melhorar a renda dos produtores, bem como promover segurança alimentar e nutricional aos escolares.

Todavia, observou-se, entre os 24 municípios participantes da pesquisa, uma variação na porcentagem de compra da agricultura familiar para a alimentação escolar no decorrer dos anos (tabela 1).

Tabela 1. Porcentagem de recurso investido na aquisição de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar por município/ano no Sudoeste Paranaense (2011-2015)

Município	2011	2012	2013	2014	2015	Média
Barracão	25,42%	41,30%	44,27%	68,58%	109,00%	57,71%
Bela Vista da Caroba	20,14%	58,14%	31,78%	39,99%	34,73%	36,96%
Boa Esperança do Iguaçu	0,00%	0,00%	17,31%	0,00%	75,72%	18,61%
Bom Jesus do Sul	32,58%	48,81%	28,54%	10,58%	27,60%	29,62%
Bom Sucesso do Sul	59,18%	58,04%	66,35%	39,42%	60,14%	56,63%
Capanema	88,02%	83,42%	56,82%	80,48%	85,20%	78,79%
Clevelândia	34,89%	39,19%	51,12%	40,28%	34,46%	39,99%
Coronel Domingos Soares	17,01%	50,72%	12,03%	0,00%	27,73%	21,50%
Coronel Vivida	39,76%	26,44%	28,61%	25,16%	45,05%	33,00%
Dois Vizinhos	93,12%	64,96%	30,32%	61,62%	50,59%	60,12%
Francisco Beltrão	30,58%	31,83%	76,24%	72,17%	76,17%	57,40%
Honório Serpa	27,02%	35,54%	29,41%	53,27%	105,97%	50,24%
Mangueirinha	10,58%	48,79%	52,65%	44,41%	50,68%	41,42%
Pato Branco	32,01%	33,37%	29,24%	27,38%	28,82%	30,16%

continua

conclusão

Município	2011	2012	2013	2014	2015	Média
Pérola d'Oeste	31,36%	30,32%	35,82%	16,39%	34,55%	29,69%
Pranchita	21,94%	23,59%	24,74%	35,53%	31,04%	27,37%
Realeza	41,34%	0,00%	32,33%	58,94%	62,40%	39,00%
Renascença	34,84%	36,56%	30,67%	33,45%	32,88%	33,68%
Salgado Filho	31,56%	39,09%	43,37%	38,54%	58,63%	42,24%
Salto do Lontra	30,34%	32,00%	27,09%	25,08%	39,27%	30,76%
Santa Izabel do Oeste	30,37%	33,12%	35,15%	56,18%	45,84%	40,13%
Santo Antônio do Sudoeste	30,17%	37,14%	23,88%	17,17%	18,57%	25,39%
Saudade do Iguaçu	46,47%	45,24%	32,64%	54,93%	34,64%	42,78%
Sulina	0,00%	38,03%	42,16%	40,81%	35,01%	31,20%

*Em negrito, municípios que atenderam a média de 30% no recorte temporal da pesquisa.

Fonte: FNDE, organizados pelos autores (2016).

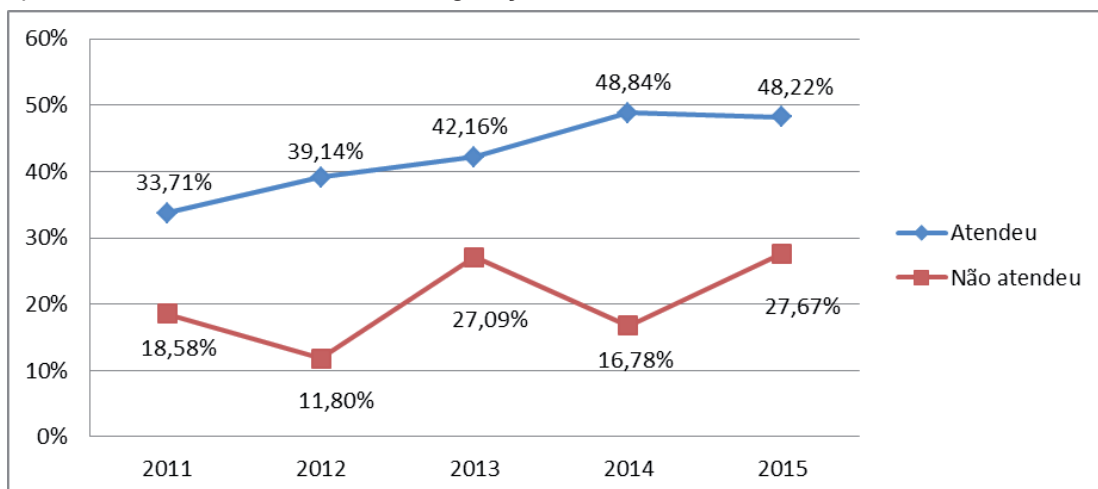
Sendo assim, a análise central dos dados considerou o atendimento ou não da legislação, isto é, a compra de no mínimo 30% de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com recursos do governo federal (FNDE) entre os anos letivos de 2011 a 2015. Deste modo, verificou-se que a cada ano houve mudança no cenário, sendo o mínimo de 15 municípios e o máximo de 20 atendendo a legislação. No que concerne à média de desempenho ao longo do período, pode-se afirmar que 18 (75%) dos 24 municípios tiveram desempenho satisfatório, ou seja, atenderam o preconizado pela legislação.

Ao se considerar o histórico médio de aquisição em dois grupos (figura 2), observa-se que o grupo que “não atendeu” a porcentagem média de compra iniciou o período com pouco mais de 18,5% chegando em 2015 a 27,67%.

Tais números demonstram que houve evolução entre os municípios que não atingiram o percentual mínimo. Ademais outra informação que pode ilustrar este aprimoramento na execução da política pública se encontra na tabela 1, cujos dados nos permitem concluir que o número de municípios que não atingiu a compra de 30% na agricultura familiar em 2011 era de 08 (33,33%), passando em 2015 para 04 (16,6%).

Já sobre o grupo de municípios que logrou êxito em cumprir o que preconiza a lei em estudo, infere-se que passou de 16 (66,66%) integrantes em 2011 para 20 (83,33%) em 2015. Esta evolução também pode ser constatada no percentual de compra médio destes municípios que passou de 37,11% em 2011 para 48,22% em 2015 (figura 2).

Figura 2. Histórico da porcentagem média de aquisição de agricultura familiar dos municípios que atenderam e não atenderam a legislação entre 2011 a 2015.



Fonte: FNDE, organizados pelos autores (2016).

Em relação ao percentual médio de compra ao longo do período, evidencia-se o desempenho dos municípios de Capanaema, Dois Vizinhos, Barracão e Francisco Beltrão, os quais atingiram, respectivamente, 78,79%, 60,12%, 57,71% e 57,40%. Em contrapartida, citam-se os municípios de Pérola D'Oeste, Bom Jesus do Sul, Pranchita, Santo Antônio do Sudoeste, Coronel Domingos Soares e Boa Esperança do Iguaçu, cuja aquisição média no período não atingiu 30%.

Salienta-se que nos casos em que consta 0% de compra em algum dos anos em observação, como os municípios de Sulina, Realeza, Coronel Domingos Soares e Boa Esperança do Iguaçu, entrou-se em contato com os mesmos buscando esclarecer esse dado, contudo nem todos os municípios retornaram a solicitação, sendo assim, manteve-se a informação disponibilizada pelo FNDE.

Estudo de Triches, Barbosa e Silvestri (2016) aponta que a média de valores demandados nas chamadas públicas de 26 municípios do estado do Paraná no período de 2013/2014 foi de 53,79% do recurso repassado pelo FNDE. No entanto, conforme as prestações de contas enviadas ao FNDE, a média de aquisição foi muito inferior, atingindo apenas 29,18%. Ademais, observaram que 12 (46%) municípios não atingiram o percentual mínimo de 30%, enquanto 54% dos municípios atenderam este percentual.

Tais dados indicam um bom desempenho do estado do Paraná, inclusive da região Sudoeste, em relação ao cenário nacional, uma vez que de acordo com Soares et al. (2013) três anos posteriores à homologação da Lei 11.947/2009, grande parte dos municípios brasileiros estudados não alcançaram os 30% exigidos.

Portanto, embora a dimensão econômica não seja única para a observância do desenvolvimento em uma perspectiva sustentável, percebe-se que em relação à exigência básica da Lei 11.947/2009 - a compra mínima de 30% da agricultura familiar - a proposta de associar o desenvolvimento sustentável e SAN, por meio da aquisição de alimentos desse setor, não é contemplada em sua totalidade, haja vista que 06 dos 24 municípios investigados não atingiram, em média, o percentual mínimo de aquisição, o que fragiliza a promoção da diversidade na alimentação, dos hábitos e cultura locais, e o

fortalecimento da agricultura familiar local, conforme objetiva a lei.

Contudo, é imprudente fazer inferências de que a política pública de alimentação escolar, principalmente após a promulgação da Lei 11.947/2009, promoveu o desenvolvimento sustentável nos municípios cujo desempenho quantitativo/econômico foi positivo. Essa constatação se dá a partir da análise de que nem sempre, apenas ao se investir 30%, ou mais, dos recursos disponibilizados pelo FNDE na agricultura familiar se geram benefícios sustentáveis, como a preservação do meio ambiente no processo produtivo, o envolvimento de um número considerável de agricultores familiares no fornecimento, a promoção do acesso das populações mais fragilizadas a esse mercado, além da garantia de oferta de produtos com diversidade e que atendam a sazonalidade produtiva local, bem como produtos que promovam hábitos alimentares saudáveis.

Exemplo de que a aquisição de 30% do repasse do FNDE na agricultura familiar pode ser incrementada é apresentado por Gregolin et al. (2017b) quando destacam que este montante repassado possui caráter complementar e que cabe ao município a maior dotação orçamentária para o provimento de alimentação escolar. No estudo já referenciado os autores exemplificam o caso de um município cujo investimento de recursos próprios foi quase duas vezes maior do que o repassado pelo FNDE. Nesse sentido, trabalhar para que a compra na agricultura familiar ultrapasse os recursos federais e chegue ao montante municipal é uma ação que pode dotar o programa de maior efetividade no que diz respeito à dimensão econômica do desenvolvimento sustentável.

A dimensão ambiental

O meio ambiente vem sofrendo - de distintas formas - as consequências do modelo de desenvolvimento adotado nas últimas décadas. A realidade atual é caracterizada pela ocorrência de crise hídrica, erosão dos solos, perda da biodiversidade, aquecimento global, variações climáticas, poluição do ar, da água, dos alimentos, entre outros. Nesse sentido, quando se concete que o ambiente é local de toda atividade humana (LEFF, 2010), é preciso adotar práticas de vida

que colaborem com a preservação e recuperação desse.

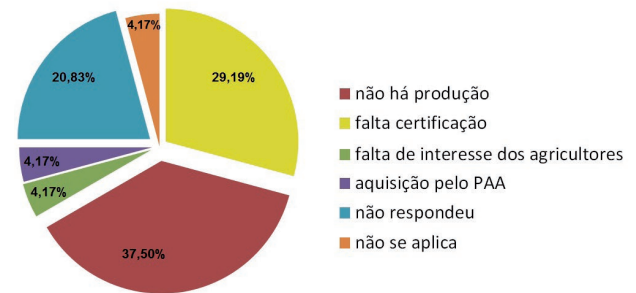
Desse modo, além da compra da agricultura familiar deve-se priorizar a aquisição de alimentos orgânicos e/ou agroecológicos (BRASIL, 2009, Art. 20; BRASIL, 2013, Art. 19), cuja prática está vinculada à proteção ambiental, ao sentimento social, à valorização da cultura local, e também à promoção e proteção da saúde humana (ALTIERI, 1989; CAPORAL; COSTABEBER, 2002; PAULUS; SCHLINDWEIN, 2001).

Entretanto, tendo por base os dados angariados na pesquisa de campo, verificou-se que no Sudoeste Paranaense, tal prerrogativa não está sendo cumprida, haja vista que no ano letivo de 2013, dos 24 municípios participantes da pesquisa, apenas 02 municípios, Pato Branco e Honório Serpa, realizaram o projeto de compra de orgânicos. O cenário se agrava mais ainda na medida em que se constata que destes dois, apenas Pato Branco efetivamente adquiriu produtos orgânicos certificados.

Nesse sentido, considerando a reflexão de Caporal e Costabeber (2002), de que a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável só é possível com a adoção de uma agricultura também sustentável, é presumível que o desenvolvimento sustentável e a alimentação escolar de qualidade no Sudoeste Paranaense não estejam sendo alcançados, pois a maioria dos municípios adquirem alimentos produzidos de forma convencional.

Os motivos pela não aquisição versam, principalmente, na falta de produção em 37,5% dos municípios e na falta de certificação em 29,17% dos casos (figura 3). Todavia, infere-se que essa afirmação pode ser questionada, haja vista que para se comprovar de fato a falta de produção e a falta de certificação é preciso realizar um levantamento sobre a produção orgânica e/ou agroecológica nesses locais, e que por vezes, tal afirmativa pode ser alegada, unicamente, como uma desculpa para a não operacionalização de uma chamada pública que privilegiou estes produtos, ou unicamente, uma desculpa para a não aquisição destes.

Figura 3. Motivos relatados pela não aquisição de produtos orgânicos



Fonte: Pesquisa de Campo (2014) organizado pelos autores (2016)

Toma-se por base Marechal Cândido Rondon, município localizado no Oeste do Paraná, onde dos 06 produtores orgânicos certificados, 02 participaram do fornecimento ao PNAE. Neste município, em 2014, os recursos provenientes do FNDE foram 42% para a aquisição na agricultura familiar, contudo infere-se que deste total, 1/3 foi investido na compra de produtos orgânicos certificados. A mesma pesquisa aponta que se forem considerados os produtos sem certificação, mas que se encontram no processo de obtenção do certificado, 90% dos produtos da agricultura familiar adquiridos em Marechal Cândido Rondon caminha por uma lógica ecológica (CONSTANTY; ZONIN, 2016).

Nesse contexto, evidencia-se que, embora o projeto de compra de orgânicos não tenha sido realizado e, conseqüentemente não efetuado a compra de produtos certificados, observou-se, especialmente nos municípios que relataram a falta de certificação, que se adquirem alguns produtos livres de uso e contaminação de agrotóxico, principalmente hortaliças, mandioca, batata doce, morango e laranja. Tal situação se deve ao fato de que os gestores do programa conhecem os produtores e sabem que estes não utilizam tais produtos no cultivo, conforme os relatos:

[...] Nós não compramos orgânicos, porque não temos o selo, mas compramos o agroecológico. (Honório Serpa, 2014).

[...] Não tem certificação, os agricultores dizem que é orgânico, mas comprovado mesmo com selo não. (Mangueirinha, 2014).

É possível refletir que, apesar de se tratar de uma licitação, modalidade chamada pública,

a qual possui critérios de seleção estabelecidos, pelo fato de os gestores do programa conhecerem os produtores, se estabelece uma relação de confiança entre consumidor-produtor. Essa relação de confiança, atrelada a aproximação entre produção e consumo, são características muito bem valorizadas nas chamadas “redes alimentares alternativas”. Esse tipo de “cadeias” ou “redes” curtas de abastecimento segundo Marsden; Banks e Bristow (2000) tem atraído muita atenção nos últimos anos, como uma nova política de abastecimento alimentar, com a crescente preocupação pública sobre a procedência e o modo de produção dos alimentos.

Além disso, uma característica fundamental das cadeias alimentares curtas é a capacidade de ressocializar ou re-espacializar os alimentos, permitindo ao consumidor avaliar os alimentos com base no seu próprio conhecimento, experiência, ou a aparência percebida. Cadeias curtas de abastecimento procuram reestabelecer a relação produtor-consumidor, dando sinais claros quanto à origem do produto alimentar. Uma característica comum, e essencial, nas redes alimentares alternativas é a ênfase colocada na relação entre o produtor e o consumidor, bem como o papel desta relação na construção de valor e significado, ao invés de apenas o tipo de produto em si. Assim, cadeias curtas são também expressões de tentativas - ou lutas - por produtores e consumidores para combinar novos tipos de oferta e demanda (MARSDEN; BANKS; BRISTOW, 2000).

Entretanto, quando os produtos orgânicos e/ou agroecológicos não possuem certificação não é possível o acréscimo de 30% em relação com o produto convencional, conforme a Resolução 26/2013, ou seja, embora a produção seja diferenciada, os agricultores não conseguem usufruir do incentivo que lhes é oportunizado. Nesse aspecto, fica a interrogação do que impede esses agricultores agroecológicos de obter certificação dos seus produtos.

§2º A EEx. que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (BRASIL, 2013, Art. 29).

Por fim, evidencia-se que um estudo realizado no Sudoeste Paranaense em 2011 constatou que dos 38 municípios participantes da pesquisa, 25 não adquiriram orgânicos, sendo que os principais motivos relatados pela não aquisição igualaram-se aos da presente pesquisa (GREGOLIN et al., 2016). Desse modo, pode-se pressupor que a situação na época era semelhante à observada no ano de 2013, ou seja, a aquisição era feita mediante relação de confiança entre produtor-consumidor, neste caso, entre o agricultor familiar e o nutricionista responsável técnico pela alimentação escolar.

Tal cenário mostra-se no mínimo inquietante, haja vista que, até a realização desta pesquisa, passados 05 anos de promulgação da Lei 11.947/2009, os municípios, juntamente com os agricultores familiares, não conseguiram articular estratégias para vencer os obstáculos que impediram a aquisição de produtos orgânicos na alimentação escolar.

A dimensão social

A dimensão social do desenvolvimento sustentável é visualizada, especialmente, no que concerne à promoção da igualdade social, à distribuição equitativa de renda, à oportunidade de trabalho e ao acesso a recursos e serviços públicos, os quais correspondam aos direitos humanos fundamentais. Nesse enfoque, superar a instabilidade alimentar da população, devido à falta de acesso ao alimento, bem como minimizar a exclusão social são fatores atenuantes na esfera social do desenvolvimento (SACHS, 2009; FREITAS, 2011).

Destarte, o PNAE, quando prioriza a compra da agricultura familiar, caracteriza-se como uma política de inclusão social, visto que insere no mercado agricultores que até então sofriam com dificuldades de comercialização, incrementando a renda dessas famílias e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida. Assim, buscou-se averiguar, por meio da pesquisa de campo, o número de agricultores que efetivamente participaram do programa e comercializaram para a alimentação escolar no ano letivo de 2013.

Deste modo pode-se observar que, no grupo de municípios que ao longo do período de 2011 a 2015 atendeu a legislação, a média de agricultores familiares fornecedores em 2013 foi

superior ao grupo que não cumpriu a porcentagem mínima, contudo, diagnosticou-se uma variação significativa nesses valores, principalmente no grupo que atendeu a legislação (tabela 2). Tal desvio deve-se principalmente pelo número de fornecedores nos municípios de Francisco Beltrão, Mangueirinha, Dois Vizinhos, os quais envolveram, respectivamente, um número de 99, 99 e 82 agricultores familiares.

Tabela 2. Número de agricultores familiares que efetivamente forneceram para o PNAE em 2013 por grupo de municípios

Grupo	Média de agricultores	σ	Mín.	Máx.
Atende	15,50	32,786	4	99
Não atende	12,50	12,274	5	35

Fonte: Pesquisa de Campo (2014) organizado pelos autores (2016)

Ademais, outra análise importante a ser feita é sobre o quanto esse número de agricultores que participou do PNAE em 2013 representa no total de agricultores familiares existentes nos municípios, isto, pois considerando que o programa visa promover o apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável, é oportuno que um número significativo de produtores estejam envolvidos na política pública em estudo.

Entretanto, o que se constatou é que a porcentagem média de agricultores envolvidos no programa atinge pouco mais de 2% (tabela 3). Sendo que a porcentagem máxima de participação dos agricultores foi de 7,89% para o grupo que atendeu a legislação, e de 7,96% para o grupo que não atendeu. É possível presumir com tais dados, que nos casos em estudo, o número de agricultores existentes no município, bem como a porcentagem de produtores envolvidos não é o fator principal que condiciona ou mobiliza esforços para uma melhor ou pior execução da política pública.

Tabela 3. Porcentagem média de agricultores que efetivamente comercializaram para o PNAE por grupo de municípios

Grupo	% Média de agricultores	σ	Mín.	Máx.
Atende	2,05	0,018	0,86	7,89
Não atende	1,61	0,032	0,66	7,96

Fonte: MDA (2014) e Pesquisa de Campo (2013). Organizado pelos autores (2016)

A baixa inclusão de agricultores familiares, não foi unicamente uma constatação deste estudo, haja vista que de acordo com Constanty e Zonin (2016) em Marechal Cândido Rondon, do universo de agricultores familiares pouco mais de 1% fornecem para o Programa de Alimentação Escolar. Dados de municípios como Quedas do Iguaçu (0,91% dos AF), Porto Barreiro (1,7% dos AF), Pinhão (2,85% dos AF) e Reserva do Iguaçu (7,84% dos AF) corroboram a constatação que a capilaridade desta política pública ainda é limitada (GREGOLIN, et al., 2017b).

Segundo Baccarin et al. (2011, p. 08), um dos motivos geradores da baixa inclusão de agricultores familiares neste programa pode estar relacionado à falta de estrutura administrativa voltada ao desenvolvimento rural. Para o autor somente a existência de produção da agricultura familiar nos municípios não é o suficiente, “é necessário que se construam arranjos administrativos para que a mesma seja incorporada sistematicamente no cardápio elaborado para a Alimentação Escolar”.

Assim sendo, salienta-se que, apesar da importância da política para o desenvolvimento sustentável como canal de comercialização garantido aos agricultores familiares, e por assim o fomento à inclusão social e produtiva, a participação efetiva dos produtores locais no PNAE ainda é limitada, o que evidencia a necessidade de expansão e fortalecimento do programa nos municípios do Sudoeste Paranaense, especialmente, quando se considera que o percentual de 30% não é o limite de aquisição, mas sim, o mínimo previsto em lei. Ou seja, independente de já atender a legislação ou não, é válido a possibilidade de expansão e de inclusão de um número mais significativo agricultores familiares.

3.1.3.1 Comunidades Tradicionais e fornecimento para a Alimentação Escolar

Na medida em que se trata do desenvolvimento, e principalmente da dimensão social do desenvolvimento sustentável, é razoável que se assuma a dívida histórica deste país com as comunidades e povos tradicionais, haja vista a invisibilidade - sem se falar na violência - a qual estes foram submetidos. De acordo com Silva, Siqueira e Almeida (2014)

indígenas, quilombolas, ribeirinhos, caboclos, caiçaras, entre outras terminologias de povos tradicionais se constituíam, na visão hegemônica, como os renegados, os marginalizados, os sem nomes, em síntese não existiam para os organismos oficiais, ainda que contribuíssem significativamente para o desenvolvimento (SILVA; SIQUEIRA; ALMEIDA 2014, p. 59).

Muito desse quadro deu-se em função da racionalidade destes povos não estar diretamente ligada a “utilização” do espaço, da natureza como um insumo para a obtenção de renda e lucro, pelo menos não da mesma maneira que uma parcela intensa da sociedade o faz. Para Silva, Siqueira e Almeida (2014) a afinidade destas populações com a natureza e a maneira com que se relacionam pode ser considerado um dos motivadores do quadro de invisibilidade, haja vista a “pouca” contribuição para o “desenvolvimento” do país.

Contudo, em meados dos anos 1970 a 1980, em função da grande mobilização de inúmeros segmentos da sociedade e também pela insustentabilidade do modelo político-militar, o tema dos povos e comunidades tradicionais ganhou espaço e, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, teve reconhecimento de seus direitos de acesso e permanência em territórios ocupados tradicionalmente, além de visibilidade cultural, a priori, para as comunidades indígenas e quilombolas (SIQUEIRA; LUIZ, 2015; SILVA; SIQUEIRA; ALMEIRA 2014)

Dando grande contribuição para a visualização das comunidades tradicionais para além do desenvolvimento econômico, Diegues (2000) demonstra por meio de sua pesquisa que vários estudos, tanto em âmbito nacional quanto internacional, atribuem a remanescência de grande parte da biodiversidade do planeta às populações tradicionais. Ademais, de acordo com Silva (2007)

essas comunidades são características por diversos fatores, tais como: uso sustentável da terra; atribuição de importância aos ciclos naturais e o respeito desses em suas práticas produtivas; pelo uso que fazem dos recursos renováveis e pelo uso de tecnologias de baixo impacto ambiental (SILVA, 2007, p, 08).

Para Silva (2007) a atuação de um governo comprometido com a cidadania e com os direitos humanos em um “país de todos” fez com que as demandas históricas das populações tradicionais viessem a ganhar espaço, e sucessivos eventos² deram o alicerce para em fevereiro de 2007 ser promulgada a “Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais”, fato de grande significância ao segmento, mas que não coloca um ponto final na luta pela legitimação e implementação de direitos e benefícios.

Ao se observar o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, o qual institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, tem-se para o segmento a seguinte compreensão:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007, Artigo IIº, Inciso Iº).

De acordo com a CNPCT (2006), um levantamento realizado pelo antropólogo Alfredo Wagner, 1/4 do Território Nacional é ocupado por povos e comunidades tradicionais, onde vivem mais de 4,5 milhões de famílias. Por outro lado, para o antropólogo Paul Little o universo das comunidades tradicionais no mínimo é composto por 26 grupos, dos quais ainda é precária a sistematização de informações.

² Compõem o conjunto de eventos que serviram de espaço para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, a criação da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) em Dezembro de 2004, alterada em e a Julho de 2006, o I Encontro Nacional de Comunidades Tradicionais em Luziânia - DF (agosto de 2005) e as cinco oficinas regionais, no Acre, Pará, Bahia, Mato Grosso e Paraná (Setembro de 2006).

O recente decreto nº 8.750 de 9 de Maio de 2016, torna nulo os decretos de 2004 e 2006, e transforma a antes comissão em Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Este decreto garante vagas nesse conselho para um grande segmento de povos tradicionais, ampliando, porém respeitando o estabelecido anteriormente no Decreto nº 6.040, no que se refere às normativas específicas para os povos indígenas e quilombolas. No parágrafo 2º do artigo 4º do decreto de criação do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais fica determinado que a representação da sociedade civil seja exercida por 29 representantes eleitos entre as seguintes comunidades:

I - povos indígenas; II - comunidades quilombolas; III - povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; IV - povos ciganos; V - pescadores artesanais; VI - extrativistas; VII - extrativistas costeiros e marinhos; VIII - caiçaras; IX - faxinalenses; X - benzedeiros; XI - ilhéus; XII - raizeiros; XIII - geraizeiros; XIV - caatingueiros; XV - vazanteiros; XVI - veredeiros; XVII - apanhadores de flores sempre vivas; XVIII - pantaneiros; XIX - morroquianos; XX - povo pomerano; XXI - catadores de mangaba; XXII - quebradeiras de coco babaçu; XXIII - retireiros do Araguaia; XXIV - comunidades de fundos e fechos de pasto; XXV - ribeirinhos; XXVI - cipozeiros; XXVII - andirobeiros; XXVIII - caboclos; e XXIX - juventude de povos e comunidades tradicionais.

Retomando as discussões sobre o potencial de promoção do desenvolvimento sustentável, a partir da publicação da Lei 11.947/2009, no que concerne à dimensão social do desenvolvimento deu-se também visibilidade para as comunidades tradicionais, especificamente as indígenas e remanescentes de quilombos, em virtude do estabelecido no inciso V do artigo 2º e no artigo 14º como um todo. Já com a publicação da resolução número 26 de 17 de junho de 2013³, têm-se

³ Ao se analisar a resolução em questão, nota-se que houve preocupação do FNDE para contemplar as comunidades indígenas e remanescentes de quilombos. Esta preocupação pode ser conferida ao se analisar o parágrafo 2º do artigo 14º, onde em diversos incisos as escolas localizadas nestas comunidades são referenciadas e a elas são atribuídos percentuais diferenciados de participação da Alimentação Escolar no atendimento das necessidades nutricionais diárias. O parágrafo 6º deste mesmo artigo também estabelece que os cardápios destas escolas devem

maior destaque para essas comunidades, haja vista que no artigo 25º, inciso IIº, figuram como critério de desempate, ao lado dos assentamentos de reforma agrária.

A realidade do estado do Paraná não se afasta da realidade já contextualizada em âmbito federal, onde os conflitos e as disputas são constantes, e estas populações pleiteiam além de reconhecimento territorial o reconhecimento como sujeitos sociais. Nota-se uma considerável diferença ao se observar documentos oficiais do instituto de Terras, Cartografia e Geociências do Estado do Paraná - ITCG, os quais apresentam um conjunto restrito de comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, cipozeiras, ilhéus, faxinais e caiçaras (ITCG, 2013; PORTO et al, 2013). Documentos institucionais da Articulação Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais e publicações científicas sobre o assunto apresentam um conjunto mais expressivo de denominações, das quais se referenciam: indígenas (Xetás, Kaingangs, Guaranis), quilombolas, benzedeiros e benzedores, ciganos, cipozeiras e cipozeiros, religiões de matriz africana, faxinalenses, caiçaras, pescadores e pescadoras artesanais, ilhéus, Povos de Terreiro e detentores de ofícios tradicionais (WEDIG, 2015; 2016; BUCO; ZADRA; VANDRESEN, 2013; VANDRESSEN; GOMES, 2012).

Tal diferença de concepções e reconhecimentos não é de se estranhar, haja vista que, de acordo com Almeida (2008) o reconhecimento de uma comunidade ou população tradicional passa pela “autodefinição coletiva”, a qual impulsiona as “divisões político-administrativas” e também encaminha “demandas aos poderes públicos”. Para o autor, as populações tradicionais ao reconhecerem sua identidade coletiva se organizam enquanto movimentos sociais, os quais “passam a ter uma expressão político-organizativa com critérios de representatividade próprios”, para na

atender as especificidades culturais destas comunidades tradicionais. A presente resolução também estabelece que em municípios onde existam escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombolas é obrigatória que na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE atue pelo menos um representante desses povos. Por fim, destaca-se que no artigo 38º são apresentados os valores per capita repassados pelo FNDE às entidades executoras (municípios, estados e DF) onde no inciso IIº nota-se definição de valores diferenciados de cálculo onde se encontram matriculados alunos em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombolas.

sequência conquistar “instrumentos jurídico-formais que lhes são correspondentes, bem como as agências governamentais a quem compete efetivar as medidas decorrentes” (ALMEIDA, 2008, p. 52).

Tendo por base o preconizado, tanto pela Lei 11.947/2009 quanto pela resolução 26/2013, observa-se no Sudoeste Paranaense os municípios onde existem povos indígenas e remanescente de quilombolas. No que diz respeito a comunidades indígenas, se encontram no Sudoeste Paranaense Terras demarcadas nos municípios de Palmas - Reserva Indígena Palmas - e nos municípios de Mangueirinha, Chopinzinho, e Coronel Vivida - Reserva Indígena Mangueirinha (SEED, 2017; ISA, 2017; NOVAK, 2014). Ao se prosseguir as buscas, nesta feita sobre as comunidades quilombolas, tem-se o retorno de que também no município de Palmas encontram-se três comunidades remanescentes, “Castorina Maria da Conceição (Fortunato)”, “Adelaide Maria Trindade Batista” e “Tobias Ferreira (Lagoão)” (INCRA, 2016; PALMARES, 2017; GTCM, 2017)

Todavia, embora estas comunidades sejam destacadas como prioridade mediante a legislação do PNAE e sejam consideradas como sujeitos importantes para o desenvolvimento sustentável, constatou-se que em nenhum dos municípios onde elas se localizam (Palmas, Mangueirinha, Chopinzinho e Coronel Vivida) adquire-se produtos alimentícios para alimentação escolar dessas populações.

No caso das comunidades indígenas os motivos relatados pela não aquisição versam, sobretudo, pela falta de produção diversificada de alimentos, juntamente com o fato de que esta população costuma “mudar-se” frequentemente. Verificou-se o relato de que em dois municípios houve iniciativa dos gestores em adquirir alimentos das comunidades indígenas, no entanto na época, não houve interesse por parte das comunidades em fornecer. Outrossim, relatou-se que a produção dessas as comunidades, por vezes é voltada para grandes culturas, principalmente, soja e milho. No entanto, constatou-se por meio de entrevistas com lideranças locais, que em um dos municípios, há uma iniciativa do poder público para desenvolver um projeto de diversificação da produção, tendo ação pautada no sistema de agroflorestas, com base agroecológica e com

foco na comercialização para mercados privados e institucionais.

“[...] Até então não se tinha uma política de alimentos nessa área indígena, né? O que eles preconizavam era agricultura, mas baseada em soja e milho [...]” (Liderança Local 01, Município A)

“[...] Os indígenas realmente não entregam para o PNAE, pelo contrário é levado alimentos comprados através do PNAE pra eles, já foi feito trabalho para que eles pudessem diversificar a propriedade mas o foco deles é milho é soja [...]” (Liderança Local 02, Município A)

“[...] Os indígenas daqui estão na produção de grão em alta escala soja e milho e produzem para subsistência [...]” (Liderança Local, Município D)

Vale citar que no município C, apesar dos referenciais indicarem a presença de comunidades indígenas, um dos gestores entrevistados não reconhece a presença desta população, uma vez que ao ser questionado sobre a participação dessas comunidades no fornecimento ao PNAE, relatou que não há aquisição de produtos por não haver área indígena no município.

Em relação aos remanescentes de quilombos existentes no município D, verificou-se que estes também não fornecem produtos para a alimentação escolar municipal pelo PNAE, pois, de acordo com uma liderança local entrevistada, as três comunidades estão localizadas na área urbana do município, não permitindo a produção de alimentos, sendo que a maioria dos indivíduos possui atividade profissional também no perímetro urbano. Ainda de acordo com esta liderança, no município os quilombolas, assim como os indígenas recebem alimentos por meio de programas sociais. Contudo, ao se buscar informações sobre as características dessas comunidades, nota-se que, de acordo com o IBGE, as comunidades Adelaide Maria Trindade Batista e Castorina Maria da Conceição, são consideradas urbanas, porém, a comunidade quilombola Tobias Ferreira é considerada Rural (XAVIER, 2016). Todavia, tendo por base a Cartografia Social dessas comunidades, infere-se que, além dos relatos darem conta de que os quilombolas se consideravam moradores de um contínuo, denominado “Rocio”, a demarcação e divisão em

bairros ou comunidades deu-se por iniciativa da prefeitura. Os relatos também dão conta de que os quilombolas possuíam uma estreita ligação com a agricultura, basicamente de subsistência, a qual, presentemente é muito ameaçada, por exemplo, pelo avanço das monoculturas (pinus, eucalipto, maçã) sob o território, o desmatamento de áreas nativas, o impedimento de acesso aos recursos naturais e hídricos, o uso de indiscriminado de agrotóxico e a instalação de fábricas e outros empreendimentos em limites com a área demarcada destas comunidades (ALMEIDA et al., 2010).

Considerações finais

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, após a homologação de Lei 11.947/2009, configurou-se como uma importante política pública de Segurança Alimentar e Nutricional e desenvolvimento sustentável, pois visa proporcionar aos escolares - regularmente - alimentação saudável, de qualidade, voltada aos hábitos alimentares e priorizando a participação da agricultura familiar.

Nesse contexto, é possível considerar o PNAE como uma política de alimentação escolar sustentável, a qual exprime, concomitantemente, o cuidado com a geração atual e futura, beneficiando tanto os escolares, como a agricultura familiar. Esta, por sua vez, pode usufruir de um canal de comercialização e incremento de renda garantido, culminando na inclusão social desses agricultores.

Passados 06 anos da homologação da lei observou-se no Sudoeste Paranaense, entre os anos de 2011 a 2015, evolução no que tange ao aspecto econômico da política pública, pois dos 24 municípios estudados 18 atingiram a média de 30% de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

Contudo, evidencia-se que a participação dos agricultores familiares no programa - mesmo nos municípios em que a aquisição foi igual ou superior aos 30% - demonstrou-se limitada, considerando que, em relação ao número total de produtores por município, o percentual médio de agricultores familiares que efetivamente comercializaram para o PNAE em 2013 foi pouco maior que 2%, demonstrando assim fragilidade na dimensão social proposta pela política. Ainda,

gêneros alimentícios orgânicos e/ou agroecológicos certificados não foram adquiridos pela maioria dos municípios, colocando em discussão a qualidade dos alimentos, a promoção da saúde e o cuidado com o meio ambiente.

Ademais infere-se a necessidade de incluir de modo efetivo populações e comunidades tradicionais nesta política pública, não apenas como beneficiários do programa, mas, sobretudo, como fornecedores de alimentos para as escolas, as que ficam em seus territórios e também outras. Para que isso aconteça, faz-se necessário dedicação e atenção do poder público local com vistas a sanar ou mitigar os impedimentos relatados e outros que possam promover o distanciamento dos indígenas e quilombolas desta política pública. Há que se considerar também que é urgente o reconhecimento por parte do poder público do caráter prioritário destes povos no fornecimento para o PNAE, sendo que esse reconhecimento passa ainda pela valorização destes no município e também pelo reconhecimento de seu potencial produtivo.

Vale frisar que apesar de se tratar de uma política pública e as tratativas de sua operacionalização se dar no âmbito da administração pública, encontrou-se dificuldade no acesso às informações pertinentes ao estudo devido à falta de disponibilidade e conhecimento de alguns gestores. Ainda, evidencia-se a necessidade de estudos futuros para melhor compreender alguns aspectos aqui identificados, como por exemplo, o motivo da baixa inclusão dos agricultores familiares no programa, e da falta de aquisição de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, o perfil dos agricultores familiares fornecedores e se a partir do momento em que estes passaram a fornecer ao programa se houve ou não a promoção sustentável do desenvolvimento para estas famílias.

Sugere-se pesquisas futuras que possam dar conta da especificidade de cada uma destas comunidades tradicionais, que leve em consideração os arranjos produtivos, as dinâmicas do município em assistência técnica, os cardápios e as dificuldades relatadas pelos indígenas e quilombolas, para que se descubra também qual a percepção destes sobre esta política pública e se ela atende as peculiaridades destes povos, os quais, por vezes, em se tratando de políticas públicas, acabam se situando à margem do

processo de implementação. Ademais o PNAE merece ser investigado de maneira interdisciplinar para que se possa entender, principalmente nos municípios onde a legislação não é atendida, quais os motivos e as alegações sobre tal situação.

Por fim, destaca-se que a compra de gêneros alimentícios para a alimentação escolar na agricultura familiar trata-se de uma política recente, a qual necessita ser consolidada, aprimorada e ampliada.

Referências

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2008.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil: Comunidade quilombola do Rocio – Adelaide Maria Trindade Batista, Castorina Maria da Conceição e Tobias Ferreira**. Fascículo 03, Palmas-PR: UEA Edições, 2010.
- ALTIERI, Miguel A. **Agroecologia: as bases científicas da agricultura alternativa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Projeto Tecnologias Alternativas, Rio de Janeiro: FASE. Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, 1989. 237 p.
- BACCARIN, José Giacomo et al.. Agricultura Familiar e Alimentação Escolar sob a Vigência da Lei 11.947/2009: Adequação das Chamadas Públicas e Disponibilidade de Produtos no Estado de São Paulo em 2011. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Administração Economia e Sociologia Rural, 50, 2012, Vitória. **Anais...** Vitória: SOBER, 2012.
- BRASIL. Casa Civil. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD). Extrato DAP. Disponível em: < <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>> Acesso em: 10 julho de 2017.
- BRASIL. Decreto nº. 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: DOU de 10/5/2016.
- BRASIL. Decreto n. 6.040 de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08.fev.2007, p. 316.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **PNAE, Histórico**. 2015. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-historico>> Acesso em: 30 mar. 2015.
- BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. In: **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de junho de 2009.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. In: **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 de jun. 2013.
- BUAINAIN, Antônio Marcio. **Agricultura familiar, agroecologia e desenvolvimento sustentável: questões para debate**. Brasília: IICA, 1 ed, 2006.
- BUCO, Thalyta Forquim; ZADRA, Marcelo; VANDRESEN, José Carlos. Rede puxirão dos povos e comunidades tradicionais: Na construção da visibilidade social e na luta pelo reconhecimento dos territórios tradicionalmente ocupados. **Revista Capital Científico-Eletrônica (RCCe)-ISSN 2177-4153**, v. 11, n. 3, p. 143-160, 2013.
- CAPORAL, Francisco Roberto, COSTABEBER, José Antônio. Análise Multidimensional da Sustentabilidade: Uma proposta metodológica a partir da Agroecologia. **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 3, n. 3, jul/set 2002. p. 70-85
- Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (**CNPCT**). Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. Subsídios para as Oficinas Regionais a realizarem-se no período de 14 a 23 de Setembro de 2006. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/texto-contextualizacao-e-texto-base-da-politica.pdf>>. Acesso em: 11 de Agosto de 2017.
- CONSTANTY, Hadrien François Pierre-henri; ZONIN, Wilson João. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e sustentabilidade: o caso do município de Marechal Cândido Rondon. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 36, 2016.

COSTABEBER, Jose Antônio; CAPORAL, Francisco Roberto. "Possibilidades e alternativas do desenvolvimento rural sustentável". In: Vela, Hugo. (Org.): **Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável no Mercosul**. Santa Maria: Editora da UFSM/Pallotti, 2003. p.157-194.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo, Braz: Hucitec, 2000.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: Direito ao futuro. 1 ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. CERTIDÕES EXPEDIDAS ÀS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS. 2017. Disponível em: <<http://www.palmars.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/CERTID%C3%95ES-EXPEDIDAS-%C3%80S-COMUNIDADES-REMANESCENTES-DE-QUILOMBOS-04-07-2017.pdf>>. Acesso em: 11 de Agosto de 2017.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Dados da agricultura familiar. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-consultas/dados-da-agricultura-familiar>> Acesso em: 10 julho de 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas S.A. 6 ed. 2008.

GOODE, William Josiah; HATT, Paul K. **Métodos em pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Nacional, 1972. 488 p.

GREGOLIN, Graciela Caroline et al.. Participação da agricultura familiar como fornecedora da alimentação escolar no Território Sudoeste do Paraná. **Nucleus**, v. 13, n. 1, p. 169-184, 2016.

GREGOLIN, Marcos Roberto Pires et al.. Agricultura familiar e economia solidária: contextualização e apontamentos iniciais sobre uma aproximação com os 17 objetivos para transformar nosso mundo. **Orbis Latina**, v. 7, n. 2, p. 45-74, 2017.

GREGOLIN, Marcos Roberto Pires et al. Os desafios da execução da Lei 11.497/09 nos municípios do Território Centro Sul do Paraná entre os anos 2010 a 2013.. **Cadernos de Agroecologia**, [S.l.], v. 10, n. 3, maio 2016. ISSN 2236-7934. Disponível em: <<http://aba-agroecologia.org.br/revistas/index.php/cad/article/view/20155>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

GREGOLIN, Marcos Roberto Pires et al.. Potencialidades e fragilidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Território Cantuquiriguaçu (PR.). **Conexão**, v. 13, n° 3, set-dez/2017b.

GRUPO DE TRABALHO CLOVIS MOURA (GTCM). Comunidades Quilombolas da Microrregião de Guarapuava. 2017. Disponível em: <<http://www.gtclovismoura.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=28>>. Acesso em: 11 de Agosto de 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Agropecuário 2006**. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG). Terras e Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais no Estado do Paraná. 2013. Disponível em: <http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Terras_e_territorios_de_Povos_e_Comunidades_Tradicionais_2013.pdf>. Acesso em 10 de Agosto de 2017.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Territórios Quilombolas. 2016. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-processosabertos-quilombolas-v2.pdf>>. Acesso em: 11 de Agosto de 2017.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social (IPARDES). **Relação dos municípios segundo as regiões geográficas do Paraná**. 2012. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2014.

Instituto Sócio Ambiental (ISA). Terras indígenas no Brasil. 2017. Disponível em: <<https://terrasindigenas.org.br/pt-br/brasil>>. Acesso em: 10 de Agosto de 2017.

LEFF, Henrique. **Discursos Sustentáveis**. São Paulo: Cortez, 2010. 293 p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARSDEN, Terry; BANKS, Jo; BRISTOW, Gillian. Food supply chain approaches: exploring their role in rural development. **Sociologia Ruralis**, v. 40, n. 4, p. 424-438, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de S.; SANCHES, Odécio. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set., 1993.

NOVAK, Éder da Silva. Territórios e Grupos Indígenas no Paraná: A Expropriação de Terras através do Acordo de 1949. In.: XIV Encontro Regional de História. 1964-2014: 50 anos do Golpe Militar no Brasil. Disponível em: <<http://www.erh2014.pr.anpuh.org/anais/2014/386.pdf>>. Acesso em: 10 de Agosto de 2017.

PAULUS, Gervásio; SCHLINDWEIN, Sandro Luís. AGRICULTURA sustentável ou (re)construção do significado de agricultura? **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 2, n. 3, jul./set. 2001. p. 44-52.

PERISATO, Emília B. **Projetos de reforma agrária no noroeste do Paraná**: disparidades estruturais e impactos. Maringá: UEM, 2009

PORTO, Liliana; SALLES, Jefferson de Oliveira; MARQUES, Sônia Maria dos Santos. Memórias dos povos do campo no Paraná-Centro-Sul. **Curitiba: ITCG**, 2013.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009, 95 p.

SARAIVA et. al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 927-936, 2013.

Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED). Terras Indígenas do Paraná. 2017. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/portal/estaticas/alunos/indios_terras.php>. Acesso em: 10 de Agosto de 2017.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia de Letras, 2010.

SILVA, Adnilson de Almeida; SIQUEIRA, Rosângela Bujokas de; ALMEIDA, Laura Dominic GS. Reflexões Acerca dos Direitos dos Indígenas e das Populações Tradicionais da Amazônia. **Revista GeoAmazônia**, v. 2, n. 04, p. 79-90, 2015.

SILVA, Marina Osmarina. Saindo da invisibilidade—a política nacional de povos e comunidades tradicionais. **Inclusão social**, v. 2, n. 2, 2007.

SIQUEIRA, Rosangela Bujokas de; LUIZ, Danuta Estrufika Cantóia. Elementos de Análise de conjuntura para pensar as lutas e Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil. In. I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos. Londrina PR, de 09 a 12 de Junho de 2015. Disponível em < http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo6/oral/9_elementos_de_analise....pdf>. Acesso em: 11 de Agosto de 2017.

SOARES, Fábio Veras et al.. **Structured demand and smallholder farmers in Brazil**: The case of PAA and PNAE. Brasília: IPC/WFP, 2013.

TRICHES, Rozane Marcia. **Reconectando a produção ao consumo**: a aquisição de gêneros

alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Alimentação Escolar. 2012. 297 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Porto Alegre, 2012.

TRICHES, Rozane Marcia; BARBOSA, Leiridiane Priscila; SILVESTRI, Fernanda. Agricultura Familiar e Alimentação Escolar no Estado do Paraná: uma análise das chamadas públicas. **Revista Paranaense de Desenvolvimento-RPD**, v. 37, n. 130, p. 29-43, 2016.

TRICHES, Rozane Marcia; GERHARDT, Tatiana Engel; SCHNEIDER, Sergio. Políticas alimentares: interações entre saúde, consumo e produção de alimentos. **Interações**, Campo Grande, v. 15, n. 1, jan./jun. 2014, p. 109-120.

VANDRESEN, José Carlos; GOMES, Marquiana Freitas Vilas Boas. Sobreposição das unidades de conservação em territórios tradicionalmente ocupados: algumas reflexões. **XXI encontro nacional de geografia. UFU–Uberlândia**, 2012.

WEDIG, Josiane Carine. ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E LUTA PELA DIFERENÇA: AÇÕES COLETIVAS DA REDE PUXIRÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. **RURIS-Revista do Centro de Estudos Rurais-UNICAMP**, v. 10, n. 1, 2016.

WEDIG, Josiane Carine. Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná: luta pelo território e pela diferença. Tese (doutorado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Rio de Janeiro, 2016.

XAVIER, Carine Rossane Piassetta. **Narrativas Quilombolas**: saberes e teatralidade de mulheres idosas da comunidade Adelaide Maria Trindade Batista, em Palmas, PR. Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Programa de Pós-Graduação em Teatro. Florianópolis, 2016.